

**ANEXO V**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** é objeto da presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DESTINADAS AO USO PELAS EQUIPES OPERACIONAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SEANEAMENTO BÁSICO.**

**MENOR VALOR TOTAL ORÇADO:** R\$ 7.417,04 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).

**LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:** [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com)

**Comissão de contratação:** Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria N° 02/2025.

## 01. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente dispensa eletrônica, aquisição ferramentas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG, conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

## 02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

### 2.1 Introdução

2.1 Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, propõe-se a aquisição de ferramentas manuais destinadas ao uso pelas equipes operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG).

A presente contratação visa atender às demandas recorrentes de manutenção corretiva e preventiva nas redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saneamento básico.

As ferramentas descritas neste Termo de Referência são essenciais para a execução das atividades de campo, como reparos emergenciais, ligações hidráulicas e outras intervenções técnicas. A falta desses itens compromete a capacidade de resposta imediata da autarquia, podendo resultar em prejuízos à população.

Além disso, a natureza de uso contínuo e o desgaste natural dessas ferramentas exigem reposições periódicas, justificando a contratação com base na economicidade, eficiência e segurança operacional. A aquisição também será realizada por meio de dispensa eletrônica, com manifestação de interesse, promovendo maior celeridade, transparência e competitividade no processo de contratação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

### **3 .Justificativa Técnica e Administrativa:**

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG), por meio da aquisição de ferramentas manuais indispensáveis à realização das atividades de campo relacionadas à manutenção corretiva e preventiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

As equipes técnicas do SAAE atuam diariamente na execução de serviços que exigem ferramentas específicas, como chaves, cavadeiras, pás, alicates, entre outros itens, sendo esses instrumentos essenciais para garantir a agilidade, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

A justificativa técnica baseia-se na recorrência dessas demandas e no desgaste natural dos materiais, que, por serem utilizados intensivamente em ambientes adversos, perdem suas propriedades funcionais com o tempo, exigindo reposição periódica. A ausência desses itens compromete a continuidade das operações e impacta negativamente a eficiência do atendimento à população.

Do ponto de vista administrativo, a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a medida mais adequada, tendo em vista que os itens possuem ampla disponibilidade no mercado, baixo valor unitário e a necessidade de pronta entrega. A adoção do procedimento eletrônico com manifestação de interesse amplia a transparência do processo e garante a competitividade dentro dos parâmetros legais, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Portanto, a aquisição das ferramentas manuais é tecnicamente necessária e administrativamente viável, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população de Iguatama – MG e promover a eficiência operacional do SAAE.

### **4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação**

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

### **5. Vantagens da contratação direta**

A contratação direta, por meio da dispensa de licitação, proporciona maior agilidade e eficiência na execução dos serviços, o que é essencial para o atendimento das demandas urgentes e contínuas da comunicação institucional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG. A celeridade na contratação permitirá a implementação imediata das estratégias de comunicação, atendendo de forma mais eficaz às necessidades da administração municipal e garantindo a transparência dos atos públicos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

## **6. Conclusão:**

Diante do exposto, considerando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e transparência, e com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela legalidade e necessidade da contratação direta da empresa especializada para a prestação dos serviços em questão.

A realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse reforça a lisura do processo e amplia a concorrência dentro dos limites do mercado, assegurando que a melhor proposta seja escolhida. Dessa forma, solicita-se a aprovação da dispensa de licitação para viabilizar a aquisição de ferramentas manuais para o SAAE.

## **7. Encaminhamentos:**

Proponho que está justificativa seja analisada e aprovada pelos órgãos competentes para que possamos iniciar o processo de contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

7.2 Conforme exigência legal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

**Justificativa dos preços:** Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consulta diretas a fornecedores para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

### **\*Consulta a Fornecedores:**

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
 RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

				<b>Fornecedor 1:</b> CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ- 86.573.904/0001-21		<b>Fornecedor 2:</b> FRANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.072.036/0001-95		<b>Fornecedor 3:</b> INCOPOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CNPJ 19.958.842/0001-89	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Alicate de pressão	Unid.	2	R\$ 100,80	R\$ 201,60	R\$ 35,54	R\$ 71,08	R\$ 69,00	R\$ 138,00
02	Alicate universal 8" isolado	Unid.	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 31,20	R\$ 31,20
03	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 15 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3		R\$ -	R\$ 290,00	R\$ 870,00		R\$ -
04	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 30 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3		R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00		R\$ -
05	Arco de serra	Unid.	4	R\$ 40,60	R\$ 162,40	R\$ 26,96	R\$ 107,84	R\$ 59,80	R\$ 239,20

06	Bolsa de ferramenta universal de boa qualidade; descrição: Material: Confeccionada em lona reforçada e poliéster, oferece alta resistência ao desgaste e durabilidade. Capacidade: Dispõe de 32 bolsos (internos e externos), permitindo a organização eficiente de ferramentas de diversos tamanhos. Dimensões: 46 cm (comprimento) x 28 cm (largura) x 30,5 cm (altura). Peso: Aproximadamente 1,24 kg. Transporte: Equipada com alças de mão e alça de ombro ajustável com almofada para maior conforto durante o transporte. Fechamento: zíper reforçado, garantindo segurança no armazenamento das ferramentas. Cor: Combinação de preto e vermelho, conferindo um visual profissional.	Unid.	2	R\$ 233,83	R\$ 467,66	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
07	Broca de aço rápido 3/8	Unid.	2	R\$ 9,86	R\$ 19,72	R\$ 37,52	R\$ 75,04	R\$ 24,20	R\$ 48,40
08	Cabo de madeira para cavadeira (par) cabo longo 1,50M	Unid.	1	R\$ 37,80	R\$ 37,80	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
09	Cabo de madeira para chibanca (ponta/enxada) N° 04	Unid.	2	R\$ 42,66	R\$ 85,32	R\$ 24,42	R\$ 48,84	R\$ 22,30	R\$ 44,60
10	Cabo de madeira para enxada	Unid.	2	R\$ 34,47	R\$ 68,94	R\$ 19,12	R\$ 38,24	R\$ 36,80	R\$ 73,60
11	Cabo de madeira para machado	Unid.	1	R\$ 97,20	R\$ 97,20	R\$ 20,16	R\$ 20,16	R\$ 41,10	R\$ 41,10
12	Cabo para pá de bico N° 04 de madeira	Unid.	2	R\$ 33,37	R\$ 66,74	R\$ 19,78	R\$ 39,56	R\$ 28,50	R\$ 57,00
13	Cadeado de 25 MM	Unid.	6	R\$ 18,64	R\$ 111,84	R\$ 13,92	R\$ 83,52	R\$ 17,80	R\$ 106,80
14	Cadeado de 40 MM	Unid.	6	R\$ 48,81	R\$ 292,86	R\$ 19,58	R\$ 117,48	R\$ 31,35	R\$ 188,10
15	Cadeado de 50 MM	Unid.	3	R\$ 44,08	R\$ 132,24	R\$ 30,14	R\$ 90,42	R\$ 45,00	R\$ 135,00
16	Cavadeira e boca com cabo longo de 1,50M de madeira	Unid.	3	R\$ 177,17	R\$ 531,51	R\$ 138,86	R\$ 416,58	R\$ 167,10	R\$ 501,30



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
 RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

17	Chave de cano N° 08	Unid.	2	R\$ 57,58	R\$ 115,16	R\$ 42,64	R\$ 85,28	R\$ 39,95	R\$ 79,90
18	Chave de cano N° 10	Unid.	3	R\$ 225,36	R\$ 676,08	R\$ 51,00	R\$ 153,00	R\$ 40,70	R\$ 122,10
19	Chave de cano N° 12	Unid.	1	R\$ 245,10	R\$ 245,10	R\$ 60,28	R\$ 60,28	R\$ 49,00	R\$ 49,00
20	Chave de cano N° 14	Unid.	1	R\$ 221,22	R\$ 221,22	R\$ 78,98	R\$ 78,98	R\$ 55,90	R\$ 55,90
21	Chave de fenda media	Unid.	2	R\$ 14,23	R\$ 28,46	R\$ 8,24	R\$ 16,48	R\$ 16,10	R\$ 32,20
22	Chave phillips 1/4X8	Unid.	4	R\$ 26,46	R\$ 105,84	R\$ 16,06	R\$ 64,24	R\$ 11,45	R\$ 45,80
23	Chibanca (pomta/enxadão) com cabo de madeira N° 04	Unid.	3	R\$ 221,22	R\$ 663,66	R\$ 87,22	R\$ 261,66	R\$ 71,50	R\$ 214,50
24	Colher de pedreiro n° 09	Unid.	2	R\$ 44,85	R\$ 89,70	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 27,50	R\$ 55,00
25	Desempenadeira	Unid.	2	R\$ 95,56	R\$ 191,12	R\$ 30,00	R\$ 60,00	R\$ 26,10	R\$ 52,20
26	Desempenadeira com filtro	Unid.	1	R\$ 34,20	R\$ 34,20	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 24,50	R\$ 24,50
27	Disco de corte para lixadeira	Unid.	30	R\$ 10,31	R\$ 309,30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	R\$ 4,50	R\$ 135,00
28	Enxada larga com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 129,33	R\$ 387,99	R\$ 54,84	R\$ 164,52	R\$ 91,00	R\$ 273,00
29	Facão	Unid.	3	R\$ 103,46	R\$ 310,38	R\$ 25,00	R\$ 75,00	R\$ 31,00	R\$ 93,00
30	Lamina de serra	Unid.	10	R\$ 33,62	R\$ 336,20	R\$ 17,22	R\$ 172,20	R\$ 12,60	R\$ 126,00
31	Machado com cabo de madeira	Unid.	1	R\$ 286,20	R\$ 286,20	R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 112,40	R\$ 112,40
32	Marreta de 1,5 KG com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 75,16	R\$ 225,48	R\$ 59,00	R\$ 177,00	R\$ 67,50	R\$ 202,50
33	Pá de bico N° 04 com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 57,15	R\$ 171,45	R\$ 52,02	R\$ 156,06	R\$ 54,50	R\$ 163,50
34	Ponteira	Unid.	1		R\$ -	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 19,50	R\$ 19,50
35	Serra copo diâmetro de 100MM	Unid.	2	R\$ 302,18	R\$ 604,36	R\$ 109,80	R\$ 219,60	R\$ 556,36	R\$ 1.112,72
36	Talhadeira	Unid.	1	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 19,70	R\$ 19,70
37	Tarraxa de rosca 1	Unid.	1	R\$ 66,40	R\$ 66,40	R\$ 55,50	R\$ 55,50	R\$ 43,49	R\$ 43,49
38	Tarraxa de rosca 1 1/2	Unid.	1	R\$ 177,80	R\$ 177,80	R\$ 153,32	R\$ 153,32	R\$ 67,30	R\$ 67,30
39	Tarraxa de rosca 1 1/4	Unid.	1	R\$ 115,02	R\$ 115,02	R\$ 106,90	R\$ 106,90	R\$ 61,57	R\$ 61,57
40	Tarraxa de rosca 1/2	Unid.	3	R\$ 79,02	R\$ 237,06	R\$ 33,80	R\$ 101,40	R\$ 27,70	R\$ 83,10
41	Tarraxa de rosca 3/4	Unid.	4	R\$ 98,82	R\$ 395,28	R\$ 41,72	R\$ 166,88	R\$ 35,15	R\$ 140,60
42	Trena 5M	Unid.	4	R\$ 21,47	R\$ 85,88	R\$ 12,36	R\$ 49,44	R\$ 22,90	R\$ 91,60



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

				<b>Fornecedor 4:</b> DIEGO BARBOSA AGUIAR CNPJ- 41.843.192/0001-85		<b>Fornecedor 5:</b> VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INTALAÇÕES - CNPJ 09.565.740/0001-40		<b>Fornecedor 6:</b> HIDROSULDESTE COMERCIO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ 49.869.714/0001-20	
Item	Descrição	UN	QUANT	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	Alicate de pressão	Unid.	2						
02	Alicate universal 8" isolado	Unid.	1						
03	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 15 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3			R\$ 79,50	R\$ 238,51	R\$ 185,00	R\$ 555,00
04	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 30 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3			R\$ 84,66	R\$ 254,00	R\$ 185,00	R\$ 555,00
05	Arco de serra	Unid.	4						

06	<p>Bolsa de ferramenta universal de boa qualidade; descrição: Material: Confeccionada em lona reforçada e poliéster, oferece alta resistência ao desgaste e durabilidade.</p> <p>Capacidade: Dispõe de 32 bolsos (internos e externos), permitindo a organização eficiente de ferramentas de diversos tamanhos.</p> <p>Dimensões: 46 cm (comprimento) x 28 cm (largura) x 30,5 cm (altura).</p> <p>Peso: Aproximadamente 1,24 kg.</p> <p>Transporte: Equipada com alças de mão e alça de ombro ajustável com almofada para maior conforto durante o transporte.</p> <p>Fechamento: zíper reforçado, garantindo segurança no armazenamento das ferramentas.</p> <p>Cor: Combinação de preto e vermelho, conferindo um visual profissional.</p>	Unid.	2						
07	Broca de aço rápido 3/8	Unid.	2						
08	Cabo de madeira para cavadeira (par) cabo longo 1,50M	Unid.	1						
09	Cabo de madeira para chibanca (ponta/enxada) N° 04	Unid.	2						
10	Cabo de madeira para enxada	Unid.	2						
11	Cabo de madeira para machado	Unid.	1						
12	Cabo para pá de bico N° 04 de madeira	Unid.	2						
13	Cadeado de 25 MM	Unid.	6						
14	Cadeado de 40 MM	Unid.	6						
15	Cadeado de 50 MM	Unid.	3						
16	Cavadeira e boca com cabo longo de 1,50M de madeira	Unid.	3						



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
 IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
 CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

17	Chave de cano N° 08	Unid.	2						
18	Chave de cano N° 10	Unid.	3						
19	Chave de cano N° 12	Unid.	1						
20	Chave de cano N° 14	Unid.	1						
21	Chave de fenda media	Unid.	2						
22	Chave phillips 1/4X8	Unid.	4						
23	Chibanca (pomta/enxadão) com cabo de madeira N° 04	Unid.	3						
24	Colher de pedreiro n° 09	Unid.	2						
25	Desempenadeira	Unid.	2						
26	Desempenadeira com filtro	Unid.	1						
27	Disco de corte para lixadeira	Unid.	30						
28	Enxada larga com cabo de madeira	Unid.	3						
29	Facão	Unid.	3						
30	Lamina de serra	Unid.	10						
31	Machado com cabo de madeira	Unid.	1						
32	Marreta de 1,5 KG com cabo de madeira	Unid.	3						
33	Pá de bico N° 04 com cabo de madeira	Unid.	3						
34	Ponteira	Unid.	1	R\$50,00	R\$50,00				
35	Serra copo diâmetro de 100MM	Unid.	2						
36	Talhadeira	Unid.	1						
37	Tarraxa de rosca 1	Unid.	1						
38	Tarraxa de rosca 1 1/2	Unid.	1						
39	Tarraxa de rosca 1 1/4	Unid.	1						
40	Tarraxa de rosca 1/2	Unid.	3						
41	Tarraxa de rosca 3/4	Unid.	4						
42	Trena 5M	Unid.	4						

Item	Descrição	UN	QUANT	Menor Valor
01	Alicate de pressão	Unid.	2	R\$ 35,54
02	Alicate universal 8" isolado	Unid.	1	R\$ 31,20
03	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 15 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3	R\$ 79,50
04	Aplicador rígido para ob de supressão, com comprimento de 30 cm, fabricado em aço, bicromatizado, com manoplas (volantes) em polipropileno.	Unid.	3	R\$ 84,66
05	Arco de serra	Unid.	4	R\$ 26,96
06	Bolsa de ferramenta universal de boa qualidade; descrição: Material: Confeccionada em lona reforçada e poliéster, oferece alta resistência ao desgaste e durabilidade. Capacidade: Dispõe de 32 bolsos (internos e externos), permitindo a organização eficiente de ferramentas de diversos tamanhos. Dimensões: 46 cm (comprimento) x 28 cm (largura) x 30,5 cm (altura). Peso: Aproximadamente 1,24 kg. Transporte: Equipada com alças de mão e alça de ombro ajustável com almofada para maior conforto durante o transporte. Fechamento: Zíper reforçado, garantindo segurança no armazenamento das ferramentas. Cor: Combinação de preto e vermelho, conferindo um visual profissional.	Unid.	2	R\$ 145,00
07	Broca de aço rápido 3/8	Unid.	2	R\$ 9,86
08	Cabo de madeira para cavadeira (par) cabo longo 1,50M	Unid.	1	R\$ 33,00
09	Cabo de madeira para chibanca (ponta/enxada) N° 04	Unid.	2	R\$ 22,30
10	Cabo de madeira para enxada	Unid.	2	R\$ 19,12
11	Cabo de madeira para machado	Unid.	1	R\$ 20,16
12	Cabo para pá de bico N° 04 de madeira	Unid.	2	R\$ 19,78
13	Cadeado de 25 MM	Unid.	6	R\$ 13,92
14	Cadeado de 40 MM	Unid.	6	R\$ 19,58
15	Cadeado de 50 MM	Unid.	3	R\$ 30,14
16	Cavadeira e boca com cabo longo de 1,50M de madeira	Unid.	3	R\$ 167,10
17	Chave de cano N° 08	Unid.	2	R\$ 39,95
18	Chave de cano N° 10	Unid.	3	R\$ 40,70
19	Chave de cano N° 12	Unid.	1	R\$ 49,00
20	Chave de cano N° 14	Unid.	1	R\$ 55,90



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

21	Chave de fenda media	Unid.	2	R\$ 8,24
22	Chave phillips 1/4X8	Unid.	4	R\$ 11,45
23	Chibanca (pomta/enxadão) com cabo de madeira N° 04	Unid.	3	R\$ 71,50
24	Colher de pedreiro n° 09	Unid.	2	R\$ 25,00
25	Desempenadeira	Unid.	2	R\$ 26,10
26	Desempenadeira com filtro	Unid.	1	R\$ 24,50
27	Disco de corte para lixadeira	Unid.	30	R\$ 2,00
28	Enxada larga com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 54,84
29	Facão	Unid.	3	R\$ 25,00
30	Lamina de serra	Unid.	10	R\$ 12,60
31	Machado com cabo de madeira	Unid.	1	R\$ 93,20
32	Marreta de 1,5 KG com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 59,00
33	Pá de bico N° 04 com cabo de madeira	Unid.	3	R\$ 52,02
34	Ponteira	Unid.	1	R\$ 19,50
35	Serra copo diâmetro de 100MM	Unid.	2	R\$ 109,80
36	Talhadeira	Unid.	1	R\$ 19,70
37	Tarraxa de rosca 1	Unid.	1	R\$ 43,49
38	Tarraxa de rosca 1 1/2	Unid.	1	R\$ 67,30
39	Tarraxa de rosca 1 1/4	Unid.	1	R\$ 61,57
40	Tarraxa de rosca 1/2	Unid.	3	R\$ 27,70
41	Tarraxa de rosca 3/4	Unid.	4	R\$ 35,15
42	Trena 5M	Unid.	4	R\$ 12,36

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.4.1. O menor valor estimado de dispensa eletrônica é de R\$ 7.417,04 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 30.00. 00 - operação e manutenção do sistema de água

23. 17 512. 0447 - material de consumo.

Fonte: 501

## 8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Todos os materiais listados neste Termo de Referência deverão atender aos seguintes critérios técnicos e de qualidade:

Boa qualidade e durabilidade, compatível com o uso administrativo diário. Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, e estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Apresentação adequada, com embalagem original do fabricante, lacrada e com todas as informações legíveis, incluindo marca, lote e data de fabricação (quando aplicável).

Marca reconhecida no mercado, que assegure confiabilidade quanto à performance do produto, sendo vedado o fornecimento de marcas genéricas de baixa aceitação ou desempenho insatisfatório.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de qualquer item que apresente defeitos ou não atenda aos critérios acima no momento da entrega ou durante o uso.

Os itens devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de deterioração, umidade, mofo ou embalagens danificadas;

A entrega será realizada conforme cronograma estabelecido pelo SAAE/Iguatama-MG, respeitando o horário estabelecido.

Os materiais a serem adquiridos são ferramentas manuais destinadas às atividades de manutenção preventiva e corretiva nas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, utilizados pelas equipes operacionais do SAAE/IGUATAMA-MG. Todos os itens devem ser novos, de primeira linha, com boa qualidade, durabilidade e resistência, e compatíveis com uso intenso em campo. Seguem as especificações técnicas de cada item:

- Alicates de pressão: em aço forjado de alta resistência, com acabamento niquelado ou cromado. Capacidade para fixar e pressionar tubulações/metals.
- Alicates universal 8" isolado: com cabo emborrachado, isolamento elétrico até 1.000V, em aço carbono ou cromo vanádio.
- Aplicador rígido para OB de supressão 15 cm: aço bicromatizado com manoplas em polipropileno. Comprimento total de 15 cm.
- Aplicador rígido para OB de supressão 30 cm: aço bicromatizado com manoplas em polipropileno, com 30 cm



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

de comprimento.,

- Arco de serra: estrutura metálica resistente com empunhadura ergonômica, suporte para lâmina de 12".
- Bolsa de ferramenta universal: confeccionada em lona reforçada e poliéster, 32 bolsos, alça de ombro e de mão, zíper reforçado, cor preto/vermelho, dim.: 46x28x30,5cm.
- Broca de aço rápido 3/8": compatível com furadeira elétrica, para furação em metais.
- Cabo de madeira para cavadeira: par de cabos longos com 1,50m, madeira tratada.
- Cabo de madeira para chibanca N° 04: resistente e bem acabado, compatível com ferramenta N° 04.
- Cabo de madeira para enxada: madeira de lei, tratado, encaixe firme.
- Cabo de madeira para machado: resistente, com acabamento liso e encaixe universal.
- Cabo para pá de bico N° 04: madeira de boa qualidade, encaixe compatível.
- Cadeado de 25 mm: corpo em latão ou zamac, arco em aço cementado.
- Cadeado de 40 mm: corpo em latão ou zamac, arco em aço cementado.
- Cadeado de 50 mm: corpo em latão ou zamac, arco em aço cementado.
- Cavadeira boca com cabo longo 1,50m: lamina de aço temperado, cabos de madeira resistentes.
- Chave de cano N° 08: aço forjado, cabo anatômico, para tubos.
- Chave de cano N° 10: aço forjado, cabo anatômico, para tubos.
- Chave de cano N° 12: aço forjado, cabo anatômico, para tubos.
- Chave de cano N° 14: aço forjado, cabo anatômico, para tubos.
- Chave de fenda média: haste em aço temperado, cabo isolado.
- Chave phillips 1/4 x 8: haste em aço temperado, ponta cruzada.
- Chibanca N° 04 com cabo de madeira: ponta/enxadão, em aço temperado.
- Colher de pedreiro N° 09: em aço carbono, cabo de madeira.
- Desempeneadeira: base em aço ou madeira, cabo anatômico.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

- Desempenadeira com filtro: base em aço ou madeira, cabo anatômico, com base telada para acabamento fino.
- Disco de corte para lixadeira: 4,5" ou 7", tipo abrasivo para metais.
- Enxada larga com cabo de madeira: lâmina em aço carbono, cabo resistente.
- Facão: lâmina de 12" ou mais, cabo em madeira resistente.
- Lâmina de serra: compatível com arco de serra padrão 12".
- Machado com cabo de madeira: lâmina em aço forjado, cabo ergonômico.
- Marreta de 1,5 kg com cabo de madeira: corpo em aço forjado, cabo fixado com cunha.
- Pá de bico N° 04 com cabo de madeira: reforçada, em aço carbono.
- Ponteira: para rompimento manual de concreto, em aço temperado.
- Serra copo diâmetro 100mm: para cortes circulares em madeira, metais ou plástico.
- Talhadeira: corpo em aço temperado, ponta chata, uso manual.
- Tarraxa de rosca 1": ferramenta de corte para rosca em tubos.
- Tarraxa de rosca 1 1/2": ferramenta de corte para rosca em tubos.
- Tarraxa de rosca 1 1/4": ferramenta de corte para rosca em tubos.
- Tarraxa de rosca 1/2": ferramenta de corte para rosca em tubos.
- Tarraxa de rosca 3/4": ferramenta de corte para rosca em tubos.
- Trena 5m: corpo plástico reforçado, fita metálica com travamento, numeração dupla.

Observação Geral: Todos os produtos devem atender aos padrões de qualidade técnica e segurança, preferencialmente em conformidade com as normas da ABNT. O fornecedor deve garantir que os itens sejam entregues devidamente embalados e com garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

## 9. Descrição da solução:

A aquisição de ferramentas manuais descritos neste Termo de Referência visa assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

A solução proposta consiste na aquisição de ferramentas manuais indispensáveis às atividades operacionais do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG (SAAE/IGUATAMA-MG), com a finalidade de assegurar a continuidade, eficiência e segurança na execução dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente na manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Essas ferramentas são utilizadas diariamente pelas equipes técnicas da autarquia em serviços de campo, como reparos emergenciais, instalação de ramais, correção de vazamentos, substituições de componentes e demais intervenções que exigem precisão e resposta imediata. A falta desses itens compromete diretamente a capacidade de atendimento da autarquia, podendo gerar atrasos, riscos operacionais e impactos negativos à população.

Além disso, devido ao uso contínuo e ao desgaste natural, esses materiais demandam reposição periódica, sendo essencial que estejam sempre disponíveis e em boas condições de uso para garantir a qualidade e a agilidade dos serviços prestados.

Portanto, a aquisição proposta representa uma solução técnica necessária e estratégica para a manutenção da infraestrutura urbana de saneamento, contribuindo para o funcionamento regular das atividades do SAAE e para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos essenciais à população de Iguatama – MG.

## **10. Requisitos da contratação**

10.1. A aquisição dos itens, mencionado anteriormente, será contratada de forma total e imediata.

## **11. Da habilitação**

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

## **12- Da proposta**

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com) e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13- Classificações dos serviços comuns**

13.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

#### 14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (Ordem de Compras/Serviços), devendo ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

14.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

14.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

14.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

14.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

14.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

14.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG – CEP: 38.910-000.			<a href="mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com">pregoessaaeiguatama@gmail.com</a> (37) 3353-2972

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

#### 15- Obrigações da contratante



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

#### 15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

#### 17. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

## 18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 30.00. 00 - operação e manutenção do sistema de água

23. 17 512. 0447 - material de consumo.

Fonte: 501

## 19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia irá receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

### **GESTOR:**

**NOME:** Irineu Lopes de Camargos

**CARGO:** técnico em química

**CPF:** 573.778.476-20

**TEL:** 37- 3353-2972

**E-MAIL:** [pregoessaaeiguatama@gmail.com](mailto:pregoessaaeiguatama@gmail.com)

### **FISCAL DO CONTRATO:**

**NOME:** Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

**CARGO:** auxiliar administrativa

**CPF:** 122.982.696-37

**TEL:** 37- 3353-2972

**E-MAIL:** [saae.iguatama@hotmail.com](mailto:saae.iguatama@hotmail.com)

## 20. Do pagamento

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972

Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **21. Das sanções administrativas**

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **22. Estimativa de preços e preços referenciais.**

22.1 A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, conforme orçamentos em anexo; tendo o menor do valor total orçado de R\$ 7.417,04 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e quatro centavos).

Iguatama/MG, 30 de maio de 2025.

---

**Hedrumon Andrade da Silva**  
**Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG**



RUA DEZOITO N° 61-CENTRO  
IGUATAMA-MG- CEP: 38.910-000  
CNPJ: 23.441.261/0001-42- TEL: (37)3353-2972